



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 775

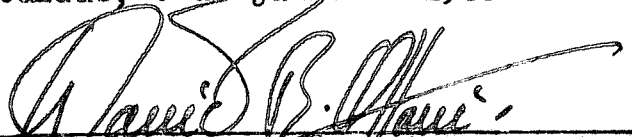
Extingue cargos no quadro do funcionalismo

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam extintos, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Tesoureiro - Padrão I-8, um cargo de Oficial Administrativo- Padrão D e um cargo de Oficial Administrativo- Padrão E.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de junho de 1960


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal